

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

D.O-7-6-9



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 805 - DE 5 DE JUNHO DE 1961.

Abre crédito extraordinário.

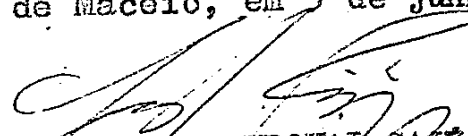
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

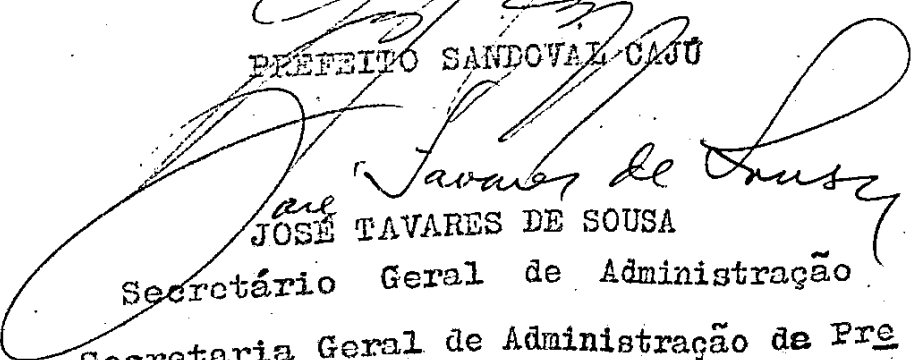
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito extraordinário na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a fim de o Senhor Prefeito da Capital construir os quiosques e barracas pertencentes aos comerciantes atingidos no recente incêndio ocorrido no Mercado Público de Maceió.

Art. 2º - Para atender as despesas constante do artigo primeiro, fica anulada parte da verba Serviços de Utilidade Pública, sub-consignação 10 da Tabela 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de junho de 1961.


 PREFEITO SANDOVAL CASU


 JOSÉ TAVARES DE SOUSA
 Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de junho de 1961.